



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E TUCUMANN – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA, NA MODALIDADE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PASSARELAS METÁLICAS ENTRE OS DOLFINS DO BERÇO 219 DO PORTO DE PARANAGUÁ.

Aos 14 dias do mês de maio de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.809.081-9 e CPF/MF nº. 060.367.669-39, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 22.123.006-0, Licitação Eletrônica nº 16/2023-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 10 de maio de 2024, assina com **TUCUMANN – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida em Curitiba-Paraná, Av. Três Marias, nº. 868, bairro São Bráz, CEP:82310-000, Fone: (41) 3372-2255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.750.697/0001-10, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO TAMM DO AMARAL**, portador do RG nº.6.093.201-8 SSP/PR, e CPF/MF nº.026.665.719-20. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 002/2024-APPA, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14 de maio de 2024, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 12 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 14 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

RODRIGO TAMM DO AMARAL
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: